



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE**  
**DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - DIMAN**

**ENCARTE C**  
**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

Durante a vigência do Contrato, a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado – IMR de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SLTI/MPOG no 05/2017. Este procedimento está vinculado ao contrato de prestação dos serviços e deverá ser efetuado com frequência mensal, pela gestão do contrato, de forma a servir como fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes no IMR.

Os objetivos deste IMR são avaliar e padronizar o desempenho e a qualidade da contratada na execução da prestação dos serviços para a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado: não produziu os resultados acordados; deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual, para fins de pagamento, considerará os seguintes critérios de avaliação:

- 1) Para efeito da Fiscalização Técnica:
  - a) Entregar o relatório dos serviços executados, conforme previsto no Termo de Referência;
  - b) Entregar as fichas de manutenção assinadas pelos Fiscais Setoriais, se houver;
  - c) Entregar as notas fiscais de eventuais peças ou componentes substituídos.
  
- 2) Para efeito da Fiscalização Administrativa:
  - a) Encaminhar a documentação e as informações requeridas pelo Fiscal Administrativo;
  - b) Comprovar o cumprimento das obrigações de caráter administrativo/trabalhistas.

Após a entrega das informações aos Fiscais pelo Contratado, os Fiscais preencherão o IMR para cálculo do percentual de pagamento devido, sendo possível à Contratada ter acesso ao documento e apresentar eventuais considerações, que poderão ser acatadas pelos

Fiscais. Caso haja impasse entre a Fiscalização e o Contratado em relação à pontuação, a Gestão do Contrato poderá ser provocada a fim de decidir a questão.

Após a atribuição das pontuações pelos Fiscais Técnico e Administrativo, os resultados serão encaminhados à Gestão do Contrato, juntamente com relatório circunstanciado, com breve avaliação geral do desempenho do Contratado no período, indicação de falhas constatadas na execução do contrato, alertas de falhas capazes de impactar a prestação dos serviços ou a Administração e recomendações de providências a serem tomadas que excedam suas competências.

Recebidas as informações, extraída a média aritmética das pontuações atribuídas pelos Fiscais e levados em consideração os relatórios por eles produzidos, o Gestor do Contrato conferirá os documentos, saneará eventuais inconsistências e autorizará a emissão da Nota Fiscal, no valor apurado conforme percentual constante na Tabela 1, abaixo, sem prejuízo de eventuais sanções ou glosas previstas no Termo de Referência.

A base inicial de avaliação é de **100 pontos**, o que representa o recebimento **100% da fatura**, ou seja, o recebimento integral do valor mensal previsto em contrato. Cada Evento, se ocorrido, reduzirá pontos da base inicial e as médias de pontuação corresponderão aos percentuais a serem pagos conforme a tabela abaixo:

Tabela 1 - Média de pontuação e percentual correspondente

<b>Média das pontuações atribuídas pelos fiscais</b>	<b>Percentual a ser pago relativo ao valor mensal previsto em contrato</b>
Entre 95 e 100	100%
Entre 92 e 94	97%
Entre 90 e 91	95%
Entre 85 e 89	90%
Abaixo de 85	85%

Fonte: Equipe de Planejamento da Contratação (2026)

Para recebimento integral do valor mensal previsto para o contrato, o Contratado deverá manter pontuação mínima de 95 pontos na média das avaliações efetuadas pelos fiscais técnico e administrativo, que atribuirão a pontuação negativa por cada evento e por ocorrência do evento, a ser decrescida do total de 100 pontos que ora se convencionou como pontuação máxima.

Conforme disposto no Termo de Referência, pontuação inferior a 85% ensejará a instauração de procedimento de apuração de responsabilidade, que poderá resultar na rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de aplicação de sanções contratuais e legais, sendo considerado para todos os fins como inexecução parcial do contrato.

Os eventos bem como as pontuações negativas correspondentes encontram-se nas tabelas abaixo:

#### **Módulo A - Fiscalização Técnica**

<b>Evento/Situação afeita à fiscalização técnica</b>	<b>Pontuação negativa correspondente</b>
a) Quantidade de máquinas paradas superior a duas no intervalo de dois dias ou duas ocorrências de parada da mesma máquina no curso de uma semana	-1 ponto
b) Máquina parada por mais de 2 dias seguidos	- 2 pontos / - 1 ponto adicional por dia excedente
c) Ocorrência de evento cuja manutenção preventiva visava evitar, no intervalo entre as intervenções previstas nas rotinas mencionadas no item 5.4 do Termo de Referência	- 2 pontos
d) Deixar de cumprir qualquer item das rotinas previstas no item 5.4 do Termo de Referência	- 1 ponto
e) Deixar de comunicar previamente à Fiscalização Técnica que será efetuada substituição de qualquer peça ou componente das máquinas e de seus respectivos sistemas, salvo se caracterizado caso de urgência	- 2 pontos
f) Deixar de apresentar à Fiscalização Técnica, quando de substituição de peças, a peça nova e a substituída, informando o seu custo.	- 2 pontos
g) Substituir peça por peça que não seja nova	- 5 pontos
h) Deixar de atender, no prazo máximo de 10 minutos, chamada de resgate de passageiros, salvo ocorrência concomitante devidamente comprovada	- 3 pontos
i) Deixar de atender chamado de emergência para resgate por estar com o telefone descarregado	- 3 pontos
j) Deixar de registrar ou registrar de forma ilegível ou incompleta as manutenções realizadas de acordo com o item 5.4.1.2 do Termo de Referência	- 1 ponto
k) Deixar o responsável técnico/preposto de comparecer na periodicidade prevista no Termo de Referência ou sempre que convocado, sem justificativa aceita pela Fiscalização/Gestão do Contrato	- 2 pontos
l) Ocorrência de acidente prevenível com qualquer	- 5 pontos

das máquinas	
m) Deixar de usar EPI adequado ao risco dos serviços	- 3 pontos
n) Não comprovar destinação adequada dos resíduos gerados em decorrência da realização dos serviços, quando requerido pela Fiscalização	- 3 pontos
o) Deixar os empregados da Contratada de ostentar crachá de identificação ou ostentar crachá com informações incompletas ou ilegíveis	- 1 ponto
p) Deixar de realizar manutenção corretiva comunicada quando demandado ou deixar de adotar as providências para garantir a segurança dos usuários quando, por fatos não dependentes do Contratado, não puder dar início imediato à manutenção corretiva	- 5 pontos
q) Infringir qualquer dispositivo aplicável das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR 12	- 5 pontos

#### Módulo B - Fiscalização Administrativa

<b>Evento/Situação afeita à fiscalização técnica</b>	<b>Pontuação negativa correspondente</b>
a) Deixar de entregar e manter atualizada a relação de empregados alocados no serviços, contendo as informações completas conforme modelo entregue pela Fiscalização Administrativa	- 3 pontos
b) Deixar de repor no prazo máximo de 2 horas trabalhador ausente	- 2 pontos / - 1 ponto adicional por dia excedente
c) Deixar de encaminhar documentação requerida pela Fiscalização Administrativa ou encaminhar fora do prazo assinalado	- 2 pontos
d) Deixar de comprovar o recolhimento e depósito do FGTS	- 4 pontos
e) Deixar de comprovar o recolhimento e depósito do INSS	- 4 pontos
f) Atrasar o pagamento de salário dos empregados alocados no serviço, por dia de atraso	- 2 pontos
g) Atrasar o pagamento/fornecimento de auxílio alimentação ou equivalente, por dia de atraso	- 2 pontos
h) Atrasar o pagamento/fornecimento de auxílio transporte/vale transporte, por dia de atraso	- 3 pontos

i) Deixar de cumprir qualquer obrigação trabalhista, inclusive as previstas no instrumento coletivo de trabalho	- 3 pontos
j) Deixar de apresentar Atestado de Saúde Ocupacional no prazo assinalado pela Fiscalização Técnica	- 3 pontos
k) Deixar o responsável técnico/preposto de comparecer na periodicidade prevista no Termo de Referência ou sempre que convocado, sem justificativa aceita pela Fiscalização/Gestão do Contrato	- 2 pontos
l) Infringir qualquer dispositivo aplicável das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR 12	- 5 pontos

**MODELO - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

<b>Contratada:</b>		<b>Ano:</b>	
<b>Contrato:</b>		<b>Mês:</b>	

<b>Módulo</b>	<b>Evento</b>	<b>Descrição da ocorrência</b>	<b>Pontuação reduzida</b>
<b>A</b>	a) Quantidade de máquinas paradas superior a duas no intervalo de dois dias ou duas ocorrências de parada da mesma máquina no curso de uma semana		
	b) Máquina parada por mais de 2 dias seguidos		
	c) Ocorrência de evento cuja manutenção preventiva visava evitar, no intervalo entre as intervenções previstas nas rotinas mencionadas no item 5.4 do Termo de Referência		
	d) Deixar de cumprir qualquer item das rotinas previstas no item 5.4 do Termo de Referência		
	e) Deixar de comunicar previamente à Fiscalização Técnica que será efetuada substituição de qualquer peça ou componente das máquinas e de seus respectivos sistemas, salvo se caracterizado caso de urgência		
	f) Deixar de apresentar à Fiscalização Técnica, quando de substituição de peças, a peça nova e a substituída, informando o seu custo.		
	g) Substituir peça por peça que não seja nova		
	h) Deixar de atender, no prazo máximo de 10 minutos, chamada de resgate de passageiros, salvo ocorrência concomitante devidamente comprovada		

	i) Deixar de atender chamado de emergência para resgate por estar com o telefone descarregado		
	j) Deixar de registrar ou registrar de forma ilegível ou incompleta as manutenções realizadas de acordo com o item 5.4.1.2 do Termo de Referência		
	k) Deixar o responsável técnico/preposto de comparecer na periodicidade prevista no Termo de Referência ou sempre que convocado, sem justificativa aceita pela Fiscalização/Gestão do Contrato		
	l) Ocorrência de acidente prevenível com qualquer das máquinas		
	m) Deixar de usar EPI adequado ao risco dos serviços		
	n) Não comprovar destinação adequada dos resíduos gerados em decorrência da realização dos serviços, quando requerido pela Fiscalização		
	o) Deixar os empregados da Contratada de ostentar crachá de identificação ou ostentar crachá com informações incompletas ou ilegíveis		
	p) Deixar de realizar manutenção corretiva comunicada quando demandado ou deixar de adotar as providências para garantir a segurança dos usuários quando, por fatos não dependentes do Contratado, não puder dar início imediato à manutenção corretiva		
	q) Infringir qualquer dispositivo aplicável das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR 12		
<b>Total de pontos reduzidos no Módulo A:</b>			

Módulo	Evento	Descrição da ocorrência	Pontuação reduzida
<b>B</b>	a) Deixar de entregar e manter atualizada a relação de empregados alocados no serviços, contendo as informações completas conforme modelo entregue pela Fiscalização Administrativa		
	b) Deixar de repor no prazo máximo de 2 horas trabalhador ausente		
	c) Deixar de encaminhar documentação requerida pela Fiscalização Administrativa ou encaminhar fora do prazo assinalado		
	d) Deixar de comprovar o recolhimento e depósito do FGTS		
	e) Deixar de comprovar o recolhimento e depósito do INSS		
	f) Atrasar o pagamento de salário dos empregados alocados no serviço, por dia de atraso		
	g) Atrasar o pagamento/fornecimento de auxílio alimentação ou equivalente, por dia de atraso		
	h) Atrasar o pagamento/fornecimento de auxílio transporte/vale transporte, por dia de atraso		
	i) Deixar de cumprir qualquer obrigação trabalhista, inclusive as previstas no instrumento coletivo de trabalho		
	j) Deixar de apresentar Atestado de Saúde Ocupacional no prazo assinalado pela Fiscalização Técnica		
	k) Deixar o responsável técnico/preposto de comparecer na periodicidade prevista no Termo de Referência ou sempre que		

	convocado, sem justificativa aceita pela Fiscalização/Gestão do Contrato		
	I) Infringir qualquer dispositivo aplicável das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR 12		
<b>Total de pontos reduzidos no Módulo B:</b>			

Pontuação base	100,00
Total de pontos reduzidos no Módulo A	
Total de pontos reduzidos no Módulo B	
<b>Pontuação final</b>	
<b>Percentual correspondente</b> (de acordo com Tabela 1 do IMR)	